



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 553/2009.

- ALTERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

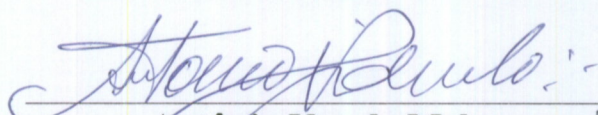
A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no anexo de metas e prioridades, para o exercício de 2009 a despesa a seguir:

PROJETO — 1.066 – Aquisição de Terreno para Expansão de Distrito Industrial

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 06 de Julho de 2009.


Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal

Publicado em <u>06/07/09</u> por <u>30</u> dias, no Mural da Prefeitura Municipal de Guiricema, conforme estabelecido em Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997 <u>506</u> Responsável - Matrícula
--